TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 634/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, considerando a decisão exarada por esta Presidência no Procedimento Administrativo Digital nº 414/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, à servidora DANIELLE DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 5078512, titular do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 8, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 186, inciso I e art. 188 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO